

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª RT
CTG ESTÂNCIA 8 DE DEZEMBRO**

Alteração do Artigo 12º

TEXTO

Art. 12

§5 A partir de 2025 permanece estabelecido como número máximo 12 (doze) rodeios anuais, que serão realizados nas seguintes cidades: Campina Grande do Sul, Campo Magro, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pontal do Paraná, Rio Negro, Tijucas do Sul. (Alteração aprovada no 131º Encontro Regional de Patrões, em 2025).

ALTERAÇÃO

Art. 12.

§5 A partir de 2027 o número máximo 10 (dez) rodeios anuais, começando em fevereiro, que serão realizados nas seguintes cidades: Campina Grande do Sul, Campo Magro, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Pontal do Paraná, Rio Negro, Tijucas do Sul.

Justificativa:

É importante adequar o número máximo de rodeios anuais à quantidade de CTGs da região, garantindo melhor planejamento, qualidade na realização dos eventos e maior participação das entidades envolvidas.

O início dos rodeios no mês de fevereiro visa à preservação da saúde e do bem-estar dos participantes, considerando que o mês de janeiro é período de férias escolares, quando muitos tradicionalistas estão em viagem ou dedicados a outras atividades de descanso e lazer.

Fábio Manfron

Patrão do CTG Estância 8 de Dezembro